

## PROJETO DE LEI N° 073-03/2015

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial de R\$ 140.600,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.02 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0017.2016 – Manutenção Iluminação Pública	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 70.300,00
15.452.0017.1005 – Ampliação da Iluminação Pública	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 70.300,00
Recurso 1032 – Ilum.Publ.AES/SUL BB 52.165-5	
TOTAL	R\$ 140.600,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

07.02 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0017.2016 – Manutenção Iluminação Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (179)	R\$ 140.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2015.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 073-03/2015

Lajeado, 20 de abril de 2015.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 140.600,00 na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

O crédito especial se faz necessário para fins de adequação orçamentária e servirá para manutenção e ampliação da iluminação pública.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.